

[Handwritten signature in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, SOLICITADA
A PEDIDO VERBAL DO INTERESSADO, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA:

CERTIFICO- e dou fé a todos que a presente certidão virem e conhecimento tiverem, que revendo os livros deste registro, acerca do pedido acima dos mesmos, verifiquei constar MATRICULADA sob nº 3.392, livro 2-L, em 06 de dezembro de 1989. IMÓVEL- Uma Fazenda pastoril denominada "SURPRESA", situada no lugar Rio do Meio, neste Município e desta Comarca de Itororó-BA, composta de duas posses de terras, que foram medidas e demarcadas separadamente, mas com continuidade territorial formando um só conjunto, sendo uma área em terrenos próprios, medindo 153 hectares e 50 ares (cento e cinquenta e três hectares e cinquenta área), constante do título nº 12.405, em nome de Enock Ribeiro e Gois, em 15/03/1945 e devidamente registrado sob nº 6.706, no Cartório Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Itabuna; e a outra em terrenos do Estado, medidos e demarcados em nome de Enock Ribeiro Góis, com área de 47 (quarenta e sete) hectares, formando assim a área total do conjunto de 200 hectares, 50 ares e 00ca, contendo cerca de 60 tarefas de capim sempre verde e colônha, mangueiros, casas, currais, cercas de madeira e outras benfeitorias de uso e gozo de menor valor econômico, tudo em estado péssimo de conservação, limitando-se com propriedade de Asterio Rebouças, Dioclécio Ribeiro de góis e Antônio Nunes de Aquino; cadastrada no INCRA- com os seguintes dados: nº de imóvel-323.098.001.902; área total 290,5, mod. fiscal 30,0; nº de mod. fiscais 9,66; fração mínima de parcelamento 25,0. Isento de Quitação do FUNRURAL. Dec. Lei 1958 de 09/09/1982; a qual foi adquirida, por escritura publica de compra lavrada nas Notas do Tabelião do 4º Ofício da Comarca de Itabuna, no livro 29, fls 47 a 50, em 16/03/1950, devidamente registrada no Cartório Imobiliário do 1º Ofício da Comarca de Itabuna, livro 3-L, fls 174, sob nº de ordem 10.117, em 22/03/1956. PROPRIETARIO: OSMILTON REBOUÇAS, brasileiro, maior, solteiro, fazendeiro, residente na Fazenda Surpresa, deste Município, CPF/MF-017.342.105-91. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 06 de dezembro de 1989. As. Maria Edna M. Lima-Sub-Oficial.

R-01-M-3.392. Data-06 de dezembro de 1989. Por Escritura Pública de doação, com reserva de usufruto, de 04/12/1989, lavrada nas Notas do Escrivão de Paz, servindo de Tabelião de Notas, do Distrito de Itati, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ERICKA NOGUEIRA REBOUÇAS e MARIO NOGUEIRA REBOUÇAS, menores impúberes, estudantes, representados neste ato, por sua genitora Marileuza Nogueira Lapa, CIC nº 143.035.405-44, Cart. id, nº 1.277.611, brasileira, maior, solteira, do lar, residente em Rio do Meio, neste Município e por doação feita pelo Sr. Osmilton Rebouças, brasileiro, maior, solteiro, fazendeiro, residente na Fazenda Surpresa, CPF/MF nº 017.342.105-91; que para efeito fiscais foi dado o valor de NCZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados novos), calculado



sobre NCZ\$ 800.000,00- Pago na Prefeitura de Itororó-BA, no setor da Tesouraria; que a doação é com RESERVA DE USUFRUTO, enquanto o doador vida tiver. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 06/12/1989. As. Maria Edna M. Lima.

R-02-M-3.392. Data-23 de abril de 1992. Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento, datado de 30/12/1991, com firma reconhecida nas Notas do Tabelião desta Cidade, em que o Sr. Osmilton Rebouças, (proprietário), e usufrutuário, neste ato representado pela sua procuradora Marileuza Nogueira Lapa, CPF-143.035.405-44, conforme procuração lavrada nas Notas do Tabelião do 2º Ofício, de João da Silva Ribeiro, da Comarca de Itabuna, arrendou 80 (oitenta) hectares, de pastagens, do imóvel constante da presente matrícula, pelo prazo de 3 (três) anos, que vencerá em 30/12/1994, pelo valor de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), em favor dos arrendatários: AURY ANDRADE CARDOSO, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Itapetinga, CIC-013.930.065-15 e Nilson de Andrade Melo, brasileiro, casado, diretor de estabelecimento escolar, residente na cidade de Vitória da Conquista; ficam previstas todas as demais cláusulas e condições, do presente contrato. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 23 de abril de 1992. As. Maria Edna M. Lima-Sub-Oficial.

R-03-M-3.392. Data-30 de junho de 1993. Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento pastoril, datado de 03 de maio de 1993, com firma reconhecidas nas Notas do Tabelião do 2º Ofício, da Comarca de Itabuna e do Tabelião desta cidade, em que o Sr. Osmilton Rebouças, proprietário e usufrutuário, arrendou, dois (02) alqueires regionais, mais ou menos, dividida em dois mangueiros, contendo um curral, 02 casas para vaqueiro, e uma casa sede, no imóvel denominado Faz Surpresa, constante da presente matrícula, em favor do arrendatário: ARIOSNALDO COSTA CORREIA, brasileiro, casado, negociante, residente na Vila de Bandeira do Colonia, CPF-049.848.545-53; preço total deste arrendo é de CR\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), pagos totalmente neste ato; prazo deste arrendamento é de três (03) anos consecutivos, a contar de 1º/05/1993 e a terminar em igual dia e mês, do ano de (1º/05/1996); ficam previstas todas as demais cláusulas e condições, do presente contrato. DAJ-894877. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 30/06/1993. As. Maria Edna M. Lima-Oficial.

R-04-M-3.392. Data-30 de junho de 1993. Nos termos do instrumento particular de contrato de arrendamento pastoril, datado de 18/06/1993, com firma reconhecida nas Notas do Tabelião de João da Silva Ribeiro, do 2º Ofício da comarca de Itabuna e de Miguel Rezende dos Santos, desta Cidade, em que o sr. OSMILTON REBOUÇAS, proprietário e usufrutuário, arrendou uma área de pastagens, medindo oitenta (80) hectares, do imóvel denominado Faz Surpresa, constante da presente matrícula, em favor do arrendatário: ARIOSNALDO COSTA CORREIA, brasileiro, casado, negociante, residente na Vila de Bandeira do Colonia, CPF-049.848.545-53; preço total deste arrendamento é de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), já devidamente pago pelo arrendatário; prazo deste arrendamento, é de dois (02) anos e oito (08) meses consecutivos), a constar do dia 02/04/1993 e a terminar em 02/12/1995; ficam previstas todas as demais cláusulas e condições, do presente contrato. DAJ-894878. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 30 de junho de 1993. As. Maria Edna M. Lima-Oficial.

AV-05-M-3.392. Data-19 de julho de 1993. Procede-se a esta averbação, nos termos do instrumento particular de contrato de transferência de arrendamento pastoril, datado de 1º de julho de 1993, com firma reconhecida nas Notas do Tabelião de João da Silva Ribeiro, do 2º Ofício da comarca de Itabuna e de Miguel Rezende dos Santos, desta Cidade, em que o sr. OSMILTON REBOUÇAS, proprietário e usufrutuário, arrendou uma área de pastagens, medindo oitenta (80) hectares, do imóvel denominado Faz Surpresa, constante da presente matrícula, em favor do arrendatário: ARIOSNALDO COSTA CORREIA, brasileiro, casado, negociante, residente na Vila de Bandeira do Colonia, CPF-049.848.545-53; preço total deste arrendamento é de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), já devidamente pago pelo arrendatário; prazo deste arrendamento, é de dois (02) anos e oito (08) meses consecutivos), a constar do dia 02/04/1993 e a terminar em 02/12/1995; ficam previstas todas as demais cláusulas e condições, do presente contrato. DAJ-894878. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 30 de junho de 1993. As. Maria Edna M. Lima-Oficial.



803.944.154-91, o arrendamento constante do R-03 e 04, da presente matrícula, o 1º de menor área, que vencerá em 01/05/1996 e a 2ª e maior área que vencerá em 02/12/1995, no imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de CR\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros). DAJ-894917. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 19 de julho de 1993. As. Maria Edna M. Lima-Oficial.

AV-06-M-3.392. Data-24/08/1995. Nos termos do contrato de transferência de arrendamento pastoris, datado de 10/12/1993, assinado pelo cedente Edvaldo Almeida de Jesus, com firma abonada e reconhecida nas Notas do Tabelião desta cidade; em que o Sr. Edvaldo Almeida de Jesus, CIC-803.944.154-91, transfere os arrendamentos, constante do AV-05, da presente matrícula para a Srª MARTA MACEDO CHAVES, RG-06524789-21 SSP-BA, com as mesmas condições e vencimento, pelo valor de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). DAJ-334725. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 24/08/1995. As. José da Silva Carneiro-Sub-Oficial.

AV-07-L-2-P-M-3.392. Data-24/08/1995. Nos termos de transferência de arrendamento de pastagem datado de 18/08/1995, assinada pela cedente e testemunha, com firma reconhecida nas Notas do Tabelião desta cidade, a cedente Marta Macedo Chaves, ID/RG-06524789-21, cedeu os arrendamentos, em favor do Cessionário DERMIVAL VASCONCELOS NUNES, CPF-016.719.105-59, conforme R-04, AV-05 e AV-06, da presente matrícula. DAJ-334728. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 24 de agosto de 1995. As. José da Silva Carneiro-Sub-Oficial.

R-08-M-3.392. Data-24 de agosto de 1995. Por escritura publica de arrendamento de pastagem de 18/08/1995, lavrada nas Notas do Tabelião desta Cidade, o arrendador (usufrutuário) Osmilton Rebouças, CPF-017.342.105-91, arrendou ao outorgado arrendatário: DERMIVAL VASCONCELOS NUNES, CPF-016.719.105-59, o imóvel constante da presente matrícula: prazo de dois anos e meio para 120 hac, e três anos para 80 hectares, contado de 18/08/1995, que vencerá a área maior em 28/02/1998 e a área menor-80hac, em 28/08/1998; o preço total deste arrendamento é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); o arrendatário poderá ceder o seu direito para outrem, sem consentimento do arrendador; presente a este ato, se encontrava D. Marileuza Nogueira Lapa, ID/RG-1.277.611, mãe dos menores, proprietários do dito imóvel, cujo usufruto fora arrendado, declarou que está de pleno acordo com este arrendamento. Ficam previstas todas as demais cláusulas e condições, do presente contrato. DAJ-334729. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 24/08/1995. As. José da Silva Carneiro-Sub-Oficial.

AV-09-M-3.392. Data-20/03/96. Procede-se a esta averbação, nos termos da Escritura Publica de Desistência de USUFRUTO, de 20/03/96, lavrada nas Notas do Tabelião desta cidade, em que o outorgante desistente: OSMILTON REBOUÇAS, brasileiro, maior, solteiro, aposentado, residente na Faz Surpresa, portador do CPF-017.342.105-91 e ID/RG-112.997 SSP-BA, desiste do USUFRUTO, que em seu favor gravava a propriedade, constante do R-01, da presente matrícula, em que são donatários: ERICKA e MARIO NOGUEIRA REBOUÇAS; que pela presente escritura autoriza o cancelamento do usufruto, e disse o outorgante desistente, que tem outras rendas para sua subsistência, como sejam apartamentos alugados e aposentadoria. DAJ-391651. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 20 de março de 1996. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-10-M-3.392. Data-1º de setembro de 1998. Por Escritura publica de compra e venda de 31 de agosto de 1998, lavrada no livro 97CV, fls 36, sob nº de ordem 11.374, nas Notas do Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, com R-01 e AV-09, foi adquirido por MARIA NILZA SILVA COSTA, brasileira, maior, solteira,



técnica em informática, residente e domiciliada na Cidade de Itapetinga, portadora do CPF nº 595.313.795-04 e da CI/RG nº 05062041-03 SSP-BA e por compra feita a Mario Nogueira Rebouças e Ericka Nogueira Rebouças, menores, representados neste ato, por sua genitora Marileuza Nogueira Lapa, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Itabuna, RG-01277611-44 SSP-BA, CPF-143.035.405-44, conforme alvará judicial, transcrito no traslado da presente escritura, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pago imposto de transmissão. Daj-032866. Série-AN. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 1º/09/1998. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-11-M-3.392. Data-09//04/99. Nos termos do Of.GP. 031/99, datado de 25/03/99, assinado pelo Dr. Eduardo Summers Albuquerque-Juiz Presidente em exercício, da Junta de conciliação e Julgamento de Itapetinga-Tribunal do Trabalho da 5ª Região, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de direito Substituto, desta comarca, Dr. Ricardo Pires de Gouvea; nos Autos da Reclamação Trabalhista nº 621.95.0325-01, em favor de RUFINO NOGUEIRA LIMA, contra OSMILTON REBOUÇAS E outros (03); PROCEDO-ao registro do ARRESTO do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 49.229,72, em favor do Reclamante, acima referido. DAJ-279437. Serie. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 09 de abril de 1999. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-12-M-3.392. Data-12 de setembro de 2000. Procede-se a esta averbação, nos termos do Of.GP nº 270/2000, datado de 29 de agosto de 2000, assinado pelo Exmº. Juiz Substituto da Vara do Trabalho da cidade de Itapetinga, Dr. Haroldo Mendes Barbosa, relativo ao processo Trabalhista nº 621.95.0325-01; sendo reclamante: Rufino Nogueira Lima e Reclamado: Osmilton Rebouças e outros; pelo qual foi ordenado, o cancelamento do Registro de ARRESTO, que recaia sobre o imóvel rural denominado "SURPRESA", situado no Distrito do Rio do Meio, neste Município e desta comarca de Itororó-BA, com área de 200 hectares e 50 ares, constante da presente matrícula. DAJ-482898. Serie-001. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 12 de setembro de 2000. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-13-M-3.392. Data-20/09/2001. Nos termos da escritura Publica de compra e venda de 03/01/2001, lavrada nas Notas do tabelião da cidade de Ibicaraí, o imóvel constante da presente matrícula, que passa a ser denominada "FAZENDA MARAVILHA", foi adquirido por: LUCAS GUERRA CUNHA, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, residente em Firmino Alves, CI/RG-0853826390 SSP-BA e CIC-914213905-82, devidamente assistido pelo seu genitor Vailson da Silva Cunha, com RG-1120377 SSP-BA, CIC-044452955-15, brasileiro, casado, pecuarista, residente em F. Alves e por compra feita a: Maria Nilza Silva Costa Pires e seu marido Mauricio Maciel Pires, brasileiros, casados entre si, residentes em Itapetinga, RG-05062041-03 e 03039638-72 SSP-BA, CIC-595313715-04 e 391555015-91, representados pelo Sr. Noilton Silva Costa, RG-4462356 SSP-BA, procuração lavrada no Cartório de Itapetinga, livro 86, fls 219, no valor de R\$ 50.000,00, avaliada em R\$ 84.000,00, pago imposto de transmissão. OBS. existe uma medida cautelar nº 1.398/99. DAJ-608229-Serie-001. Dou fé. Itororó-BA. 20/09/2001. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-14-L-2-Q-M-3.392. Data-28 de setembro de 2001. Por escritura publica de compra e venda de 17 de maio de 2001, lavrada no livro 100-CV, fls 45, nas Notas do Tabelião desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, que doravante passará a ter a denominação de "FAZENDA SANTA TERESINHA", foi adquirido por ADEMARIO DA ROCHA RIBEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente em Vitoria da conquista, CPF nº 049.339.075-87 e por compra feita ao Sr. LUCAS GUERRA CUNHA,



brasileiro, solteiro, emancipado, fazendeiro, residente em Firmino Alves, RG-08538263-90 e CPF-914.213.905-82, havida pelo R-13, da presente matrícula, nº de ref. na Receita Fed. 0596500-0, estando quite o ITR, referente aos 05 últimos exercícios, pelo preço de R\$ 50.000,00, com avaliação pela Prefeitura em R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sem condições, pago imposto de transmissão. Obs. existe uma medida Cautelar nº 1.398/99, expedida pelo Cartório do Cível desta comarca. DAJ-608241. Serie-001. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 28 de setembro de 2001. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-15-M-3.392. Data-25/10/2001. Procede-se a esta averbação, nos termos do mandado de intimação, datado de 24/10/2001, assinado pela Escrivã dos Feitos Cíveis, desta comarca, pelo qual foi autorizado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. João Batista Perez Garcia Moreno Neto, à revogação da medida Cautelar nº 1.398/99, conforme decisão de fls. 57 dos Autos requerida por Rufino Nogueira Lima. DAJ-601789. Serie-002. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 25 de outubro de 2001. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-16-M-3.392. Data-20/11/2002. Por Escritura Publica de compra e venda de 29/10/2002, lavrada no livro 330, fls 64, nas Notas do Tabelião da cidade de Vitoria da conquista, o imóvel constante do R-14/AV-15, da presente matrícula, com a denominação de Faz Santa Terezinha, foi adquirido por ALCIDES ROCHA PIRES, portador do RG-456.257-78-BA e CIC-009.516.335-20 e ARIOMAR DIAS ROCHA, portador da RG-010.0907628 SSP-BA e CIC-111.385.215-15, casados pecuaristas, residentes na cidade de Vitoria da Conquista-BA, com direito cada um de 50% e por compra feita aos Srs. Ademario da Rocha Ribeiro, CPF-049.339.075-87, comerciante e sua esposa, Terezinha Souza Ribeiro, RG-00967322-96 BA e CPF-603.595.445-68, do lar, casados, brasileiros, residentes em Vitoria da Conquista, pelo preço de R\$ 100.000,00, com avaliação em R\$ 220.000,00, sem condições, pago imposto de transmissão. DAJ-218455-Serie-004, custas do ato R\$ 391,57. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 20/11/2002. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-17-M-3.392. Data-11 de junho de 2003. Devedores: Alcides Rocha Pires, CPF-009.516.335-20; Ariomar Dias da Rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa, Regina Marcos Rocha e credor: o Banco do Bradesco S/A, agencia da cidade de Vitoria da Conquista-BA. Título e forma de título-Cédula Rural Pig. e Hipotecaria nº 200305005, no valor de R\$ 36.823,00, com vencimento para 01.06.2004; juros de 8,75% ao ano. Objeto da garantia, o imóvel constante da presente matrícula, em 1º grau. DAJ-733091-Serie-004, valor do ato R\$ 173025. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 11 de junho de 2003. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-18-M-3.392. Data-21 de junho de 2004. Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 07 de junho de 2004, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agencia da cidade de Vitoria da Conquista-BA, tendo em vista a liquidação da cédula, nº 200305005, conforme R-17, da presente matrícula; de emissão dos Srs. Ariomar Dias da Rocha e Alcides Rocha Pires; ficando o imóvel constante da presente matrícula, livre de ônus. DAJ-025399-Serie-006., valor do ato R\$ 10,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 21 de junho de 2004. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-19-M-3.392. Data-21 de junho de 2004. Devedores: Ariomar Dias da rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa, Regina Marcos Rocha e Alcides Rocha Pires, CPF-009.516.335-20 e credor: o Banco do Bradesco S/A, agencia da cidade



de Vitoria da Conquista-BA, Título e Forma de título-Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 200405042, datada de 09.06.2004, no valor de R\$ 37.223,00, com vencimento para 30.04.2005, juros de 8,75% ao ano; OBJETO DA GARANTIA: o imóvel constante da presente matrícula, k em 1º grau. DAJ-025400-Serie-0,06. Valor do ato R\$ 173,25. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 21 de junho de 2004. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-20-M-3.392. Data-13 de outubro de 2004. Nos termos da Escritura Publica de compra e venda de 16/09/2004, lavrada no livro 334, fls 116, nas Notas do Tabelião do 1º Ofício, da Cidade de Vitoria da Conquista-BA; 50% da área total de 200hac, 50a e 00ca, do imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por ARIOMAR DIAS ROCHA, pecuarista, portador da RG nº 0100907628 SSP-BA e inscrita no CPF/MF nº 111.385.215-15, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado à :Rua Tomé de Souza, nº 54, Bairro Alto Maro, na Cidade de Vitoria da conquista e por compra feita aos Srs. Alcides Rocha Pires, pecuarista, portador da RG-456.257-78 SSP-BA e inscrito no CPF/MF nº 009.516.335-20 e sua esposa, Filomena Vitoria Ribeiro, estudante universitária, portadora da RG nº 02850133-00 SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob nº 374.433.055-91, brasileiros, maiores, casados, residentes e domiciliados na cidade de Vitoria da Conquista-BA; pelo preço de R\$ 165.000,00, pago imposto transmissão sobre o mesmo valor. DAJ-025636-Serie-006. Valor do ato R\$ 391,57. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 13 de outubro de 2004. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-21-M-3.392. Data-28/07/2005. Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 05/05/2005, expedido pelo Banco credor, o Bradesco S/A, agencia da Cidade de Vit. Conquista, tendo em vista a liquidação da cédula nº 200405042, conforme R-19, da presente matrícula, de emissão Ariomar Dias da Rocha; ficando o imóvel livre de ônus. DAJ-705605-Serie-007, valor do ato R\$ 10,67. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 28/07/2005. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-22-M-3.392. Data-26/09/2005. Devedores: Ariomar Dias da rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa Regina Marcos Rocha, CPF-404.985.065-68 e credor: o Banco Bradesco S/A, agencia V. da Conquista-Centro. Título e forma de título: cédula Rural Hipotecaria nº 200505060, emitida em 09/09/2005, no valor de R\$ 49.988,00, com vencimento para 22.09.2006, juros de 8,75% ao ano: objeto da garantia, em 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-705851-Serie-007, valor do ato R\$ 224,03. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 26/09/2005. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-23-M-3.392. Data-07/11/2006. Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 23/09/2006, de emissão do Banco credor, o Banco do Bradesco S/A, agencia da cidade de Vitoria da Conquista, tendo em vista a liquidação da cédula de emissão do Banco credor, o Banco do Bradesco s/a, agencia da cidade de Vitoria da Conquista; tendo em vista a liquidação da cédula de emissão do Sr. Ariomar Dias da rocha, conf. R-22, da presente matrícula. DAJ-556190. Valor do ato R\$ 11,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 07/11/2006. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-24-M-3.392. Data-07/11/2006. Devedores: Ariomar Dias Rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa Regina Marcos Rocha, CPF-404.985.065-68 e credor: o Banco Bradesco S/A, agencia da cidade de Vitoria da Conquista-BA Título e forma de título: cédula rural Hipotecaria nº 200605086, emitida em 26/10/2006, no valor de R\$ 60.000,00, com vencimento para 26/10/2007; objeto da garantia, em 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-556191, valor do ato R\$ 236,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 07 de novembro de 2006. As., José da Silva Carneiro-Oficial.



Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 27/09/2007, de emissão do Banco credor, tendo em vista a liquidação da cédula, conforme R-24, da presente matrícula, de emissão do Sr. Ariomar Dias da Rocha; ficando o imóvel livre de ônus. DAJ-847645, valor do ato R\$ 11,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 27 de setembro de 2007. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-26-M-3.392. Data-27 de setembro de 2007. Devedores: Ariomar Dias da Rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa Regina Marcos Rocha, CPF-404.985.065-68 e credor: o Banco Bradesco S/A, agência da cidade de Vitória da Conquista-BA. Título e forma de título: cédula rural hipotecária, nº 200705145, emitida em 17/09/2007, no valor de R\$ 63.580,00, com vencimento para 16/09/2008; juros de 6,75% ao ano; objeto da garantia, em 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-847646, valor do ato R\$ 236,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 27/09/2007. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-27-M-3.392. Data-25 de setembro de 2008. Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando de autorização de Baixa, datado de 29/02/2008, de emissão do Banco Bradesco S/A, tendo em vista a liquidação cédula, conforme R-26, da presente matrícula, de emissão do Sr. Ariomar Dias da Rocha. DAJ-737420, valor do ato R\$ 11,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 25 de setembro de 2008. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-28-M-3.392. Data- 25 de setembro de 2008. Devedores: Ariomar Dias da Rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa; e credor: o Banco Bradesco S/A. agência da cidade de Vitória da Conquista. Título e forma de título-Cédula rural hipotecária, nº 200805182, emitida em 17/09/2008, no valor de R\$ 70.000,00, com vencimento para 17/09/2009, juros de 6,75% ao ano; OBJETO DA GARANTIA- em 1º grau, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-737421, valor do ato R\$ 236,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 25 de setembro de 2008. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

AV-29-M-3.392. Data-24/09/2009. Procede-se a esta averbação nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 23/09/2009, de emissão do Banco credor, tendo em vista a liquidação da cédula, conforme R-28, da presente matrícula, de emissão do devedor Ariomar Dias da Rocha. DAJ-454903, valor do ato R\$ 12,60. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 24/09/2009. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-30-M-3.392. Data-24/09/2009. Devedores: Ariomar Dias da Rocha, CPF-111.385.215-15 e sua esposa; e credor: o Banco Bradesco s/a, agência na cidade de Vitória da conquista. Título e forma de título: cédula rural hipotecaria em 1º grau, nº 200905154, emitida em 21/09/2009, no valor de R\$ 70.000,00, com vencimento para 21/09/2010, juros de 6,75\$ ao ano. objeto da garantia, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-454875, valor do ato R\$ 270,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 24/09/2009. As. Jose da Silva Carneiro-Oficial.

R-31-M-3.392. Data-16/06/2010. Devedor: Ariomar Dias da Rocha; e credor: o Banco Bradesco S/A, agência na cidade de Vitória da conquista. Título e forma de título: cédula rural hipotecária, nº 201005134, emitida em 04/06/2010 no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento para 03/06/2012, juros de 6,25% ao ano. objeto da garantia, o imóvel constante da presente matrícula. DAJ-241534, valor do ato R\$ 325,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 16/06/2010. As. José da Silva Carneiro-Oficial.

R-32-M-3.392. Data-13/04/2012. Devedor: Ariomar Dias da Rocha, CPF-111.385.215-15; e credor: o Banco Bradesco S/A, agência na cidade de Vitória da conquista. Título e forma de título: cédula rural hipotecária, nº 2011205054 (origem de recurso



PRONAMP), emitida em 04/04/2012, no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento para 04/04/2013, juros de 6,25% ao ano. objeto da garantia, em 3º grau; o imóvel constante do R-16 e 20 da presente matrícula. DAJ-356319, série 001, valor do ato R\$ 529,00. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 13/04/2012. As. José da Silva Carneiro-Oficial-delegatário.

AV-33-M-3.392. Data 26/07/2012. Procede-se a esta averbação nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 12/07/2012, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agência da cidade de Vitória da Conquista-BA, tendo em vista a liquidação das Cédulas nº 200905154, conforme R-30, e 201005134, e R-31, da presente matrícula, de emissão do devedor: ARIOMAR DIAS DA ROCHA, portador do CPF-111.385.215-15. DAJE-471128, série 002, valor do ato R\$ 38,50. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 26/07/2012. As. José da Silva Carneiro-Oficial-delegatário.

AV-34-M-3.392. Data 27/08/2012. Procede-se a esta averbação nos termos do memorando de autorização de baixa, datado de 20/08/2012, expedido pelo Banco Bradesco S/A, agência da cidade de Vitória da Conquista-BA, tendo em vista a liquidação da Cédula nº 201205054, conforme R-32, da presente matrícula, de emissão do devedor: ARIOMAR DIAS DA ROCHA, portador do CPF-111.385.215-15. DAJE-827883, série 002, valor do ato R\$ 38,50. O referido é verdade e dou fé. Itororó-BA. 27/08/2012. As. José da Silva Carneiro-Oficial-delegatário. ACHA-SE LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUAISQUER ONUS OU GRAVAME. Certidão dada e passada nesta cidade em 04 de agosto de 2015.

O referido é verdade e dou fé.

Itororó-BA. 04 de agosto de 2015.

JOSE DA SILVA CARNEIRO

Oficial-Delegatário.



IMPRESSÃO EM PAPEL DO REGISTRO DE IMÓVEL
JOSE DA SILVA CARNEIRO
Oficial-Delegatário

